

LEI Nº 984, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 604/13
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO –
SABESP”**

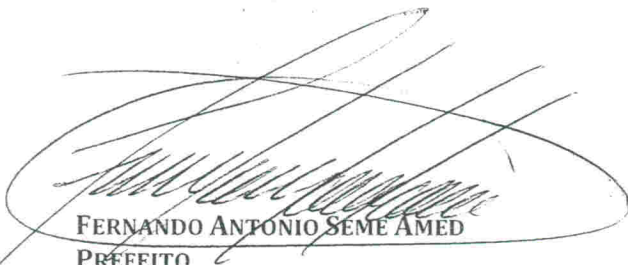
FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e/ou termos aditivos para a execução, pela Prefeitura, dos serviços de reposição de pavimentação do leito carroçável e/ou dos passeios por danos ocasionados pela SABESP decorrentes dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e/ou esgotos e serviços correlatos.

Art. 2º - As condições de realização dos serviços autorizados por esta lei estarão estabelecidos no convênio a ser assinado entre as partes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO